

306
6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Estado de São Paulo

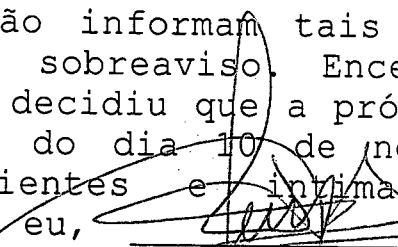
= = = = =

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

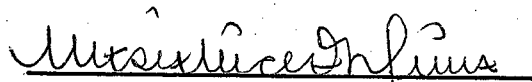
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 265/2016, QUE APURA FATOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABRANGENDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 ATÉ A PRESENTE DATA.

Em 26 de outubro de 2016, às 16h15min, estiveram reunidos na Sala dos Vereadores desta Câmara Municipal os Vereadores Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima, Edilson José Camillo e Odair Pereira de Oliveira. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão analisaram os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal e que constam de fls. 35 a 385 dos autos. Diante de algumas dúvidas que suscitaram, a Comissão resolveu solicitar o comparecimento do Sr. Paulo Rodrigues, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no dia 10 de novembro de 2016 às 15 horas para esclarecimento de alguns pontos da documentação apresentada. Além disso, a Comissão decidiu enviar ofício ao Departamento de Recursos Humanos, indagando a respeito dos percentuais pagos pela Prefeitura a título de função de confiança para os servidores em geral e, especificamente, em relação à função de Comandante da Guarda Civil Municipal, o percentual correspondente, e ainda, se os servidores, nessas condições, têm direito à percepção de horas extras. Por fim, decidiu pelo envio de ofício ao Coordenador do CREAS para que informe até o dia 9 de novembro de 2016 o motivo da anotação de 30 horas com adicional de 50% e 30 horas com adicional de 100% para a servidora Flávia Tofanelo de Almeida, uma vez que as folhas

37F
6:

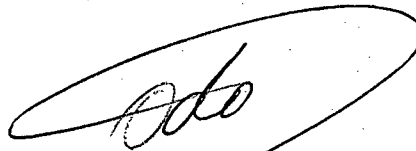
de ponto e os documentos de justificativa de horas extras não informam tais eventos, mas apenas as horas de sobreaviso. Encerrando os trabalhos, a Comissão decidiu que a próxima reunião ocorrerá às 15 horas do dia 10 de novembro de 2016, saindo todos cientes e intimados, NADA MAIS. Para constar, eu,  (Júlio Cesar Teixeira Roque), Assessor Jurídico, lavrei a presente ata e a subscrevo, que também vai assinada pelos membros da Comissão. =====

De acordo:

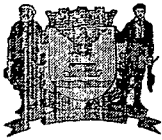


Ver^a. Maria Alice V. Florencio Franco de Lima
Presidente da Comissão

Ver. Edilson José Camillo
Relator



Ver. Odair Pereira de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO - SP
Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

388
/ 1

Exmo. Sr.
JOSÉ IVO VILAS BOAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Amparo

R = 313

Câmara Municipal de Amparo
Protocolo: 1035

25 OUT. 2016

Processo: 03
Amparo

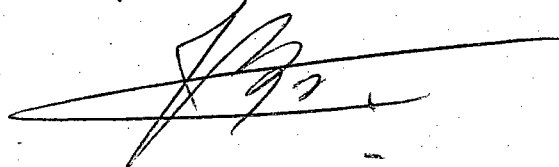
O Vereador **ROGÉRIO D. DE BRITTO CATANESE**, vem mui respeitosamente solicitar cópia dos seguintes documentos:

- 1- Relatório da auditoria das contas do exercício de 2014 - TC 387/026/14, vol. 1, fls. 231 a 287.
- 2- Processo de CPI que investiga o pagamento de horas extras pela Prefeitura Municipal de Amparo. (cópia integral do processo)

Termos em que,
Pede deferimento.
Amparo, 24 de outubro de 2016


ROGÉRIO D. DE BRITTO CATANESE
Vereador

Item 1 DE FIRU
Item 2, A A SEPTEI, C.P.I ANALICI



389
61

Câmara Municipal de Amparo Estado de São Paulo

===***===

Ofício CPI nº 02/2016
Processo nº 96/2016

Amparo, 27 de outubro de 2016

Ao Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Amparo

Assunto: Solicita comparecimento e informação sobre percentuais pagos a título de função de confiança.

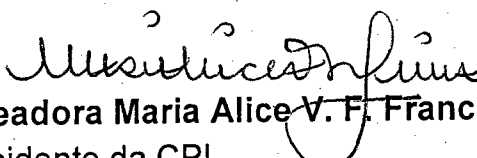
Sr. Diretor,

Para fins de colaborar na instrução dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a realização excessiva e habitual de horas extraordinárias por servidores públicos municipais, solicitamos seu comparecimento perante esta Comissão no dia **10 de novembro de 2016 às 15 horas** na sede da Câmara Municipal, a fim de esclarecer pontos no tocante à documentação apresentada por esse departamento.

Além disso, solicitamos que informe sobre os percentuais pagos pela Prefeitura Municipal a título de função de confiança para os servidores em geral e, especificamente, em relação à função de Comandante da Guarda Civil Municipal, o percentual correspondente, e ainda, se os servidores, nessas condições, têm direito à percepção de horas extras.

Agradecemos pela atenção dispensada.

Cordialmente,


Vereadora Maria Alice V. F. Franco de Lima
Presidente da CPI

RECEBIDO: 03/11/16

Selma RH

390
f.

Câmara Municipal de Amparo Estado de São Paulo

===***===

Ofício CPI nº 03/2016
Processo nº 96/2016

Amparo, 04 de novembro de 2016

Ilmo. Sr.
Walter Zelante de Godoy Jr.
Coordenador do CREAS

Assunto: Solicita informações sobre motivo de anotação de horas extraordinárias de servidora.

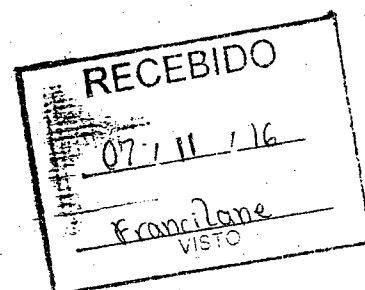
Sr. Coordenador,

Para fins de colaborar na instrução dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a realização excessiva e habitual de horas extraordinárias por servidores públicos municipais, solicitamos que informe, se possível até o dia 9 de novembro de 2016, o motivo da anotação de 30 horas extraordinárias com adicional de 50% e 30 horas extraordinárias com adicional de 100% para a servidora Flávia Tofanelo de Almeida, no ano de 2014, uma vez que as folhas de ponto e os documentos de justificativa de horas extras não informam tais eventos, mas apenas as horas de sobreaviso.

Agradecemos pela atenção dispensada.

Cordialmente,


Vereador Edilson José Camillo
Relator da CPI



391

Câmara Municipal de Amparo
Protocolo 1059
02/2016
Processo 96
Amparo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PQU-J49E-62P5-6UAN

[REDACTED]

...aro (SP), 07 de Novembro de 2016.

...nos Ofício nº 32/2016 da Secretaria
Recursos Humanos - Ana Maria Conti
nº 02/2016, da Câmara Municipal de

...eral

[REDACTED]

AL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
...NTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300
...p.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 32/2016 – RH

Amparo, 07 de novembro de 2016

s/Referências

Ofício CPI nº 02/2016

Processo nº 96/2016

Ilma Senhora,

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue;

- a. A partir de hoje 07/11/2016 e até 11/11/2016 estamos recebendo os auditores do Tribunal de Contas para prestação de contas do 2º quadrimestre;
- b. Devido aos feriados do mês corrente estamos ainda em fechamento da Folha de Pagamento de outubro/2016;
- c. Quanto ao benefício Cartão Alimentação é sempre concedido no dia 15 de cada mês – que neste mês será feriado prescedido de ponto facultativo – sendo necessário que façamos todo o processamento até o dia 11/11/2016;

Diante dos motivos acima expostos, solicitamos que nosso comparecimento para esclarecimento seja adiado para após o dia 21/11/2016.

No aguardo de s/anuência e de uma nova data,

Atenciosamente

Ana Maria Conti Lopes
Diretora de Departamento - RH

A
Câmara Municipal de Amparo
a/c Srª Vereadora
Maria Alice V F Franco de Lima

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

392
81



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CIDADANIA E SEGURANÇA

Câmara Municipal de Amparo
Protocolo: 2065

1.0 NOV. 2016

Processo: 96/16
Amparo

393
8

Amparo 10 de novembro de 2016

Ofício CREAS nº176/2016

Ilmo Sr.

Edilson José Camilo

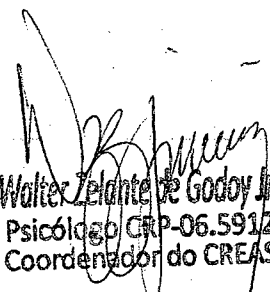
Vereador à Camara M. De Amparo

Assunto : Solicitação de prorrogação de prazo.

Sr. Vereador

Em relação ao Ofício CPI nº 03/2016, por não ter conseguido levantar dados suficientes no RH da Prefeitura de Amparo, pelo motivo dos funcionários estarem a disposição do T.C., que se encontra no setor, venho solicitar prorrogação de prazo para poder responder tal Ofício.

Agradecendo e esperando sua compreensão, aguardo pronunciamento.


Walter Zelante de Godoy Jr.
Psicólogo CRP-06.5912
Coordenador do CREAS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

smasc@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

394
61

Câmara Municipal de Amparo Estado de São Paulo

===***===

Ofício CPI nº 04/2016
Processo nº 96/2016

Amparo, 16 de novembro de 2016

Ao Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Amparo

Assunto: Redesignação de data para comparecimento e informação
sobre percentuais pagos a título de função de confiança.

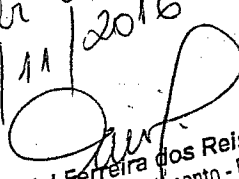
Sr. Diretor,

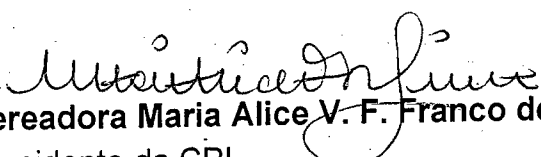
Tendo em vista sua informação de impossibilidade de comparecimento no dia 10 de novembro passado, em razão da auditoria do Tribunal de Contas, fica redesignada a data de comparecimento perante esta Comissão para o dia **22 de novembro de 2016 às 15 horas** na sede da Câmara Municipal, a fim de esclarecer pontos no tocante à documentação apresentada por esse departamento.

Além disso, considerando que não houve resposta quando da sua manifestação, solicitamos que informe sobre os percentuais pagos pela Prefeitura Municipal a título de função de confiança para os servidores em geral e, especificamente, em relação à função de Comandante da Guarda Civil Municipal, o percentual correspondente, e ainda, se os servidores, nessas condições, têm direito à percepção de horas extras.

Agradecemos pela atenção dispensada.

Cordialmente,

Recebido em
17/11/2016

Daniel Ferreira dos Reis
Assistente de Atendimento - RH
RG: 49.005.334-8
Matrícula: 8466


Vereadora Maria Alice V. F. Franco de Lima
Presidente da CPI

395
02

Câmara Municipal de Amparo Estado de São Paulo

===***===

Ofício CPI nº 05/2016
Processo nº 96/2016

Amparo, 16 de novembro de 2016

Ilmo. Sr.
Walter Zelante de Godoy Júnior
Coordenador do CREAS

Assunto: Solicita informações sobre motivo de anotação de horas extraordinárias de servidora. Concessão de prazo.

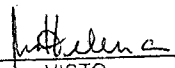
Sr. Coordenador,

Considerando os termos de seu Ofício CREAS nº 176/2016, fica prorrogado o prazo para resposta até o dia 22 de novembro de 2016, até as 15 horas, haja vista que nesse dia haverá reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradecemos pela atenção dispensada.

Cordialmente,


Vereadora Maria Alice V. F. Franco de Lima
Presidente da CPI

RECEBIDO
17 / 11 / 16
 VISTO

396
b.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Estado de São Paulo

= = = = =

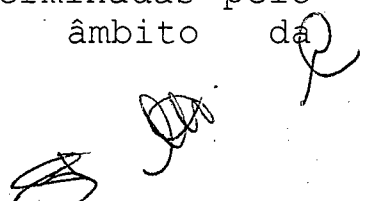
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 265/2016, QUE APURA FATOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABRANGENDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 ATÉ A PRESENTE DATA.

Em 22 de novembro de 2016, às 15h00, estiveram reunidos na Sala dos Vereadores desta Câmara Municipal os Vereadores Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima e Edilson José Camillo, porém sem a presença do vereador Odair Pereira de Oliveira. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão chamaram para prestar declarações a sr^a ANA MARIA CONTI LOPES, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 17.761.139-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.711.638-66, residente e domiciliada à Rua Veneza, nº 77 - Jd. Itália, nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Pela declarante fora solicitado a juntada aos autos do Ofício nº 35/2016-RH, datado de 21 de novembro de 2016, capeando a planilha com a relação das funções gratificadas e respectivas percentuais. Pela Presidente da Comissão, também fora determinado à juntada aos autos do Ofício CREAS nº 184/2016, datado de 22 de novembro de 2016, subscrito pelo coordenador Walter Zelante de Godoy Jr. Os Membros da Comissão passaram, então, a ouvir a servidora presente à reunião, que DECLAROU: que a declarante é Diretora de Departamento - RH da Prefeitura Municipal de Amparo desde o ano de 2010, ainda na gestão do então Prefeito, Paulo Miotta; que é concursada como agente administrativa e nomeada, no ano de 2010, para o emprego em comissão de Diretora de Departamento; que relativamente aos fatos aqui tratados, a diretora diz que a função gratificada só pode ser concedida a servidores concursados; que em

2010 foi criada a função gratificada de comandante da guarda e de inspetor; que até novembro de 2015, o servidor Hildo Dorigan, comandante da guarda, recebeu 40% a título de função gratificada, mais horas extras; que após novembro de 2015, extinguiu-se a função gratificada de comandante e foi criado o "cargo" em comissão de comandante da guarda, sem qualquer incidência de horas extras; que o regime jurídico do Município de Amparo é celetista; que todas as horas extras apuradas no mês são quitadas na competência subsequente; que, com relação a assistente social, Flávia Tofanelo de Almeida, esclarece que no âmbito do CREAS, era utilizado os seus serviços, ficando ela sob o regime de "sobreaviso"; que referida servidora foi a única, dentre as quatro outras profissionais lotadas na Secretaria de Assistência Social que aceitou o trabalho solicitado pelo então Secretário da Pasta, João Alamino; que a logística de funcionamento fora acertado entre o Secretário e a Servidora, sem a participação do RH; que para possibilitar o pagamento dessas horas de "sobreaviso" e/ou "horas extras", era encaminhado à declarante, mensalmente, mediante memorando e/ou ofício, autorização do Secretário para o pagamento; que a servidora está sujeita à carga horária de 06 horas diárias; que, durante o regime de "sobreaviso", a servidora fica obrigada a comparecer para atender a eventuais intercorrências; que a partir de meados de agosto ou setembro de 2015, instituiu-se o sistema de "cartão ponto" e, a partir daí, só é autorizado qualquer pagamento daquilo que estiver registrado; que esclarece, ainda, que em razão do sistema de "ponto eletrônico" ainda estar em fase de implantação, o sistema de autorização mediante ofício e/ou memorando continua em vigor, ou seja, só se autoriza os pagamento se contiver a assinatura do Secretário da respectiva Pasta; que, de uma forma geral, o procedimento de trabalho vale para todos os demais casos sujeitos à cumprimento de horas de sobreaviso e/ou horas extras; que pelos registros constantes dos documentos já carreados para o bojo dos autos, subtede-se que o "sobreaviso" corresponde ao período iniciado a partir das 17H00 e, as "horas extraordinárias" correspondem, segundo as anotações de próprio punho da servidora, ao período entre as 14H00 - 17H00; que as horas extras devem ser cumpridas no local de trabalho ou em atribuições determinadas pelo Secretário, no entanto sempre no âmbito da

397



398
62

circunscrição do Município de Amparo; que o departamento da declarante não autoriza qualquer pagamento a título de "sobreviço" e/ou "horas extras" mediante autorização expressa do responsável pela Pasta respectiva. Nada mais disse. Os Membros da Comissão consideraram satisfatórios os esclarecimentos ora prestados, decidindo, ato seguinte, que a próxima reunião ocorrerá às 14h00 do dia 28 de novembro quando, na oportunidade, serão ouvidos, em declaração, o Coordenador do CREAS, Walter Zelante de Godoy Jr; o ex-secretário da Secretaria de Assistência Social, João Augusto Alamino S. Campos e a servidora Flávia Tofanelo de Almeida. A Comissão solicitou à Diretora de Departamento - RH, Ana Maria Conti Lopes, o encaminhamento de todos os memorandos e/ou ofícios que lhes foram encaminhados autorizando os pagamentos correspondentes aos períodos de "sobreviço" e "horas extraordinárias", em nome da servidora Flávia Tofanelo de Almeida, com o que se comprometeu a ora declarante a encaminhá-los até o dia 28 de novembro, data da próxima reunião. NADA MAIS. Para constar, eu, _____ (Fernando Gabriel Cazotto), Assessor Jurídico, lavrei a presente ata e a subscrevo, que também vai assinada pelos membros da Comissão e declarante. =====

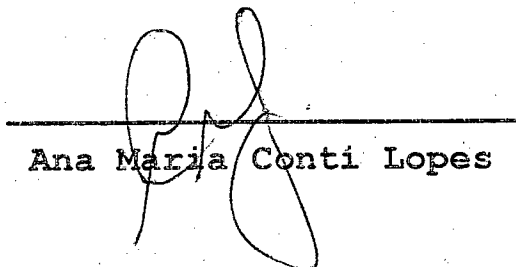
De acordo:



Ver^a. Maria Alice V. Florêncio Franco de Lima
Presidente da Comissão



Ver. Edilson José Camillo
Relator



Ana Maria Conti Lopes